



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.490

João Pessoa - Sexta-feira, 21 de Março de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 34.852 de 20 de março de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/638/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.661.830,00 (doze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4490	151	12.661.830,00
TOTAL			12.661.830,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-1838-0287- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR NA CIDADE DE SANTA RITA	4490	151	12.661.830,00
TOTAL			12.661.830,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de março de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MENEZES
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.853 de 20 de março de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/580/586/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 398.430,00 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5180-1851.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490 3390	100 158	328.430,00 70.000,00
TOTAL			398.430,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-1161.0287- CONTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490	100	328.430,00
20.607.5180-1851.0281- IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA	4490	158	70.000,0
TOTAL			398.430,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de março de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MENEZES
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.854 de 20 de março de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, incisos II e III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/183/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.495.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901 – FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046.4219-0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	179	110.000,00
08.244.5274.4515-0287- APOIO AS AÇÕES SOCIAIS E DA HUMANIZAÇÃO	3350 4450	179 179	736.000,00 525.000,00

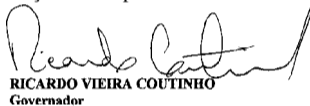
08.244.5274.4518-0287- AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS	4450	179	1.365.000,00
28.845.0000.0757-0287- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	3350	179	1.759.500,00
TOTAL			4.495.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

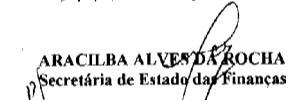
32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901 – FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	179	110.000,00
08.244.5274.4601-0287- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	3350	179	190.000,00
	4450	179	190.000,00
28.845.0000.0759-0287- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	3340	179	123.000,00
	4440	179	1.110.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			1.723.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA DO FUNCEP (FONTE 179)			2.772.500,00
TOTAL GERAL			4.495.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de março de 2014; 126ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 0667

João Pessoa, 20 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIANA BEZERRA DA SILVA BRANDAO**, matrícula nº 171.041-9, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Casa Civil do Governador.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOAlbiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Ato Governamental nº 0668

João Pessoa, 20 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RONALDO JOSE BERTO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Casa Civil do Governador.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 154/SEAD.

João Pessoa, 20 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14005878-8,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Procuradoria Geral de Justiça, do servidor **ANTONIO RONALDO SILVA**, matrícula nº 77.775-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 155/GS/SEAD

João Pessoa, 20 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.005.915-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARCIA FERREIRA LISBOA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.611-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 156/GS/SEAD

João Pessoa, 20 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.005.134-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANGELA MARIA FURTADO CANDIDO**, do cargo de Médico, matrícula nº 076.461-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 158/GS/SEAD

João Pessoa, 20 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.005.372-7/SEAD,


RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MAKOBY LOPES DE MEDEIROS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.244-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 022 /2014

EXPEDIENTE DO DIA: 17 / 03 /2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
14005427-8	94.526-9	RONILZA FARIAS DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
14005537-1	91.625-1	FRANCISCO WALDES COSTA DA SILVA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
14005542-8	161.539-4	MARIA ABIGAIL ARAUJO TARGINO LUNA	Secretaria de Estado da Saúde
14005489-0	79.965-3	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERNANDES	Secretaria de Estado da Administração
14006089-8	136.422-7	VANILDO SILVA DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Administração
14006265-3	90.714-6	SOLANGE MARIA CAVALCANTE PONTES	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
14005541-0	3.592-1	MARCILIO GUIMARÃES DA SILVA	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
			 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

RESENHA Nº 023 /2014

EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 03 /2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
14005789-7	125.049-3	ZENOBIO BEZERRA DE BRITO	SEDAP	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
14005269-1	143.655-4	ANGELA CANDIDA CHAVES SILVA	SEE	Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana
14005853-2	90.714-6	SOLANGE MARIA C. PONTES	SEPLAG	Defensoria Pública Geral do Estado
14005494-4	97.303-3	FABRÍCIO DE MOURA MACEDO	SESDS	Superintendência de Imprensa e Editora - A UNIÃO
14005538-0	127.637-9	EDVALDO DA CUNHA LIRA	SEAD	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP
14006093-6	83.688-5	LENICE CARNEIRO LEAL	SEE	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
14006122-3	75.284-3	LIANELINA MARIA B. ARISTOTELES	SEAP	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA
14006090-1	107.659-1	MARIA MARCVIANIA L. N. SILVA	SEE	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER

LIVÂNIA MARIÁ DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 024 /2014. EXPEDIENTE DO DIA : 18 / 03 /2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
14001557-4	FRANCISCO PAULO ALVES DE FRANCA	96.043-8	SEE	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional
14005273-9	IVAN DA SILVA BRAGA	177.551-1	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
14002741-6	MARCIA SUELI QUEIROZ	91.230-1	SEAP	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
14006112-6	FABIANA CALIXTO MARQUES DINIZ	178.151-1	SEE	Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
14006112-6	ANNA CLARA DA SILVA NUNES	175.199-9	SEE	Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

LIVÂNIA MARIÁ DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 139/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 13/03/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, despachou o Processo de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
14.005.732-3	MARIA MARLENE ANDRADE DA SILVA	10.05.2014	002/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO

RESENHA Nº 140/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 17/03/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
10.070.053-5	RAIMUNDA TEOTONIO DOS SANTOS	066.191-1	190/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.019.683-5	NARA PIRES DE SA MENDES ROLIM	080.004-0	205/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.027.863-7	LIRIDA INES CHAVES BARBOSA	166.264-3	241/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.027.900-5	SUELY DE OLIVEIRA CALISTO	089.125-8	234/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.028.291-0	ALICE FERNANDES DIAS	109.410-6	230/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.000.326-6	MARIA DA CONCEIÇÃO ACIOLE	060.890-4	247/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.000.436-0	WASHINGTON LUIZ FERNANDES DA SILVA	077.683-1	242/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.002.267-8	MARIA JOSENI GOMES DE ARAUJO	091.343-0	233/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.002.278-3	ESPEDITO FERREIRA DA SILVA	130.040-7	253/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.002.808-1	DENIZE CARVALHO VIANA	083.351-7	256/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.002.826-9	MARIA FERREIRA DE LACERDA	026.097-5	232/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.002.828-5	VERONICA ALVES DE MEDEIROS SOUZA	133.987-7	207/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.003.270-3	CARLOS ALBERTO FERREIRA	109.447-5	236/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.003.901-5	JOSEFA ALCANTARA DE MACEDO	081.699-0	231/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 141/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 17/03/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 99/2011 e Artigo 93 da Lei Complementar n.º 58/2003, despachou o Processo de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
14.004.560-1	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	176.602-3	259/2014/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

LIVÂNIA MARIÁ DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha: 108
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens 26/02/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
SEC. EST. EDUCACAO	6962891	PRESTADOR	ELENA ALEXANDRA CARVALHO DE SOUZA	180	25/02/2014	24/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6019838	PRESTADOR	SADRINA CARLA M. FACANILIA	180	14/02/2014	13/08/2014

Tipo de Licença => Licença Maternidade

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde

SEC. EST. EDUCACAO	1439219	EFETIVO	MERCIA MARIA GONCALVES CHAVES	30	04/03/2014	03/04/2014
--------------------	---------	---------	-------------------------------	----	------------	------------

SEC. EST. EDUCACAO	774839	EFETIVO	OTACILIO PEREIRA DE SOUSA	30	26/02/2014	28/03/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1739239	EFETIVO	ANGELICA PATRICIA DA SILVA MENDES	30	25/02/2014	27/03/2014
SEC. EST. RECEITA	909023	EFETIVO	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA	15	20/02/2014	07/03/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1450379	EFETIVO	MARIA AURENI SOUSA MACEDO ALVES	60	22/02/2014	23/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	853399	EFETIVO	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	30	15/02/2014	17/03/2014
SEC. EST. SAUDE	683957	EFETIVO	ANA MARIA ALEXANDRE DE FREITAS	10	20/02/2014	02/03/2014
SEC. EST. SAUDE	1889266	EFETIVO	DEBORA CHARMENE COSTA CAMPOS	15	20/02/2014	07/03/2014
SFC. EST. EDUCACAO	6564259	PRESTADOR	GESSY CARDOSO DA SILVA	15	21/02/2014	08/03/2014
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	900630	EFETIVO	VALMAR MAGALHAES DE ARAUJO	30	06/02/2014	08/03/2014
SEC. EST. RECEITA	910147	EFETIVO	JOSE ROMANO DE LIMA	10	18/02/2014	28/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1856201	EFETIVO	THALYA LANUSSE MONTENEGRO DE VASCONCELOS	30	25/02/2014	27/03/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1031643	EFETIVO	MARIA JOSE DE BARROS DANTAS	30	18/02/2014	20/03/2014
SEC. EST. SAUDE	936669	EFETIVO	ACSA ANDRADE DE CASTRO****	15	24/02/2014	11/03/2014

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST. EDUCACAO	1437381	EFETIVO	SONE DELANE DA SILVA	30	24/02/2014	26/03/2014
--------------------	---------	---------	----------------------	----	------------	------------

Tipo de Licença => Prorrogação Licença

SEC. EST. EDUCACAO	1417240	EFETIVO	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	60	28/02/2014	29/04/2014
SEC. EST. ADMINISTRACAO	903311	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO GUIMARAES	30	14/02/2014	16/03/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1301683	EFETIVO	ELIZABETH CAVALCANTE LEAO	30	22/02/2014	24/03/2014
SEC. EST. SAUDE	956155	EFETIVO	ELIANE BEZERRA TRAVASSOS****	30	24/02/2014	26/03/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1337807	EFETIVO	MARIA JANE OLIVEIRA DE SOUZA	90	24/01/2014	24/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1419781	EFETIVO	JOSELIA MARIA COSTA DE LIMA	60	24/02/2014	25/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1314777	EFETIVO	JUDEMIRA ALZIRA DA SILVA	90	31/01/2014	01/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1363697	EFETIVO	ROBERTO DO NASCIMENTO HENRIQUES	90	18/02/2014	19/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1317644	EFETIVO	MARLENE DE SOUZA DIAS	60	15/02/2014	16/04/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1573217	EFETIVO	PAULO HENRIQUE BORGES SANTANGELO	90	02/03/2014	31/05/2014

PUBLICADO NO D.O.E. DE 13/03/2014 REPLICADO POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 112/2014 EXPEDIENTE DO DIA : 19/03/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	14002160-4	128899-8	EDUARDO JORGE CASTRO DE OLIVEIRA	0	0	163	0
SEE	14000005-1	107914-7	JAILSON GOMES DE LIMA	0	0	8112	0
SEE	14002009-1	143900-6	JOSÉ DA PRINHA SANCOS	0	0	2183	0
SEE	14002225-1	134770-2	LUCIA GARCIA DE MELO	0	0	162	0
SEE	14001240-7	146770-5	HELENE CAROLINA DE MENEZES	0	0	241	0
SEE	14001822-1	81011-1	WALDENBERG CHAVES FEITOSA	0	0	518	0

RESENHA Nº 117/2014 EXPEDIENTE DO DIA : 19/03/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
14005560-2	ELVIRA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA	064708-5	SEE
14005828-1	MARIA DE FATIMA LIMA E SOUZA	087254-7	SEE

PUBLICUE-SE

RESENHA Nº 128/2014 EXPEDIENTE DO DIA : 18/03/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

Nº Processo	Lotação	Matrícula	Nome
14002247-3	SEE	133770-0	ANTONIA MARIA LOPES DE AMORIM
14001296-6	SEE	134587-7	FRANCISCA ENFAS DE SOUSA
14005505-3	SEE	133994-0	GENIVALDA PEREIRA DE SOUZA
14002305-4	SEE	137479-6	GERALDA DA SILVA DINIZ
14001473-0	SEE	083080-1	JOSA LEITE JUNIOR
14004600-3	SEE	057951-3	JOSE PETRONIO FIALHO
14002009-8	SEE	092669-8	KLECIUS KRUEL COSTA DE MEDEIROS
14003625-3	SEE	134691-1	MARIA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA
14003599-1	SEE	141570-1	MARIA APARECIDA MEDEIROS DE FREITAS
13021002-1	SEE	145562-1	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DOS SANTOS
14001304-1	SEE	089302-1	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA
14002792-1	SEE	134687-3	MARIA JOSE ROCHA ALVES
14002761-1	SEE	143662-7	MARIA LUCIA DE FATIMA SOARES
13015995-6	SEE	052160-7	MARIA SALETE BANDEIRA
14005473-1	SEE	092927-1	MARIA SIMAO DOS SANTOS SILVA
14002755-6	SEE	136520-7	MARTA LUCIA CEZARINA SOUSA DE OLIVEIRA
14005670-0	SEE	133991-5	RAIMUNDA RITA DE ANDRADE

RESENHA Nº 130/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 19/03/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

LOTACÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEE	14005904-4	079041-7	JOAO ERNANDO PINTO	00	De 20/08/1998 a 30/08/2003
SEE	14005389-1	116/01-3	JOSE SALVIANO DA NOBREGA	90	De 21/10/1998 a 21/10/2003
SEE	14006913-0	143082-3	MANHUA DO SOUZA (RUI ILUXIA GONCALVES)	90	De 11/03/1999 a 10/04/2003
SEE	14005923-7	094090-2	ROSIMERE TIONIO WILDT VIANA	50	De 02/05/1998 a 09/05/2001

PUBLIQUE-SE


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº. 023/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979 e o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 110.004.224-53, Matrícula nº. 134.811-6, para **GESTOR** do Contrato nº. 007/2014, que tem por objeto a Construção de uma Passagem Molhada, localizada na Comunidade São Gonçalo, no município de Santa Luzia, neste Estado.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do Contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como acompanhar o cumprimento do Cronograma Físico da obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do Contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termos de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

João Pessoa, 19 de março de 2014.


EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 076/2014

João Pessoa, 20 de março de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Engenheiros **GUILHERME DA CUNHA PEDROSA**, inscrito no CPF sob o nº 003.448.004-82, Matrícula nº 174.605-7, CREA nº 160358456, e **MÔNICA CELY DUARTE MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o nº 324.596.704-78, Matrícula nº 174.604-9, CREA nº 160.746.576-0, para Gestores do Contrato PJU Nº 41/14, LOTE I – Contratação de Projetos Executivos Estrutural de Engenharia para Reforma e Ampliação dos Hospitais Regionais de Cajazeiras e Guarabira/PB; e o Engenheiro **EMERSON NEIVA MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 002.683.004-44, Matrícula nº 174.502-2, CREA nº 1.801.436.428, e o Técnico em Eletrotécnica **EDUARDO GIÁCOMO FABIÃO MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 034.583.724-07, Matrícula nº 174.601-4, para Gestores do LOTE II – Contratação de Projetos Executivos Complementares de Engenharia para Reforma e Ampliação dos Hospitais Regionais de Cajazeiras e Guarabira/PB, do referido contrato, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização dos objetos do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento dos serviços prestados pela contratada, bem como se os projetos foram elaborados em consonância com as normas técnicas específicas.

Art. 3º - Deverá, ainda, observar os prazos contratuais e exercer controle rigoroso do acervo processual, responsabilizando-se pelo arquivamento de documentos, solicitações de pagamento, aditivos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições previstas no contrato.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Estado da Paraíba).

PORTARIA GS Nº 077/2014

João Pessoa, 20 de março de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

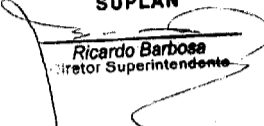
Art. 1º - Designar o Engenheiro **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o nº 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA nº 160.459.901-4, para Gestor do Contrato PJU Nº 42/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras

de Conclusão da Construção de Unidade Escolar com 07 salas de aula, em Mataraca/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

SUPLAN

Ricardo Barbosa
 Diretor Superintendente

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

PORTARIA nº 013/2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor do Contrato nº 012/2014 – DTC/GEE (Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda), o empregado **ALMI FERNANDES RIBEIRO JUNIOR**, matrícula 0096, CPF/MF nº 042.713.264-96, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 06 de março de 2014.


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Diretor-Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA CEHAP Nº 013/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social.

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão Especial de Licitação, da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, visando à realização do certame licitatório referente à construção de adutora, estação elevatória de recalque, terraplenagem e pavimentação em paralelepípedos, no Conjunto Habitacional Itatiunga, no Município de Patos/PB.

Paulo Roberto Diniz de Oliveira – Matrícula 15.137-5- Presidente
 Marcos Augusto Macedo de Araújo – Matrícula: 138.088-5-Membro
 Carlos Eduardo do N. Oliveira – Matrícula: 600.133-5 – Membro

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 20 de março de 2014.


EMILIA CORREIA LIMA
 Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 076

João Pessoa, 18 de março de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – A Comissão Especial destinada a organizar, disciplinar e acompanhar o processo seletivo para o programa de estágio do DETRAN/PB, instituída pela Portaria nº 319/2013, passa a ter a seguinte composição:

II – Giseuda Maria de Brito Toscano de Mendonça, matrícula 1538-5, presidente, e os membros Lúcia de Fátima Sá, matrícula 3552-1, João Matias de Lima Neto, matrícula 1548-2, Geraldo Magela de Barros Franca, matrícula 1522-9 e Elvis Pereira do Nascimento, matrícula 1571-1.

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no D.O.E. em 10.03.2014.

Republicada por incorreção.

PORTARIA/DETRAN N° 081-DS João Pessoa, 17 de março 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I - Exonerar Higor George de Macedo Barreto, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 26ª CIRETRAN, localizada no município de Picuí – PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção das providências de estilo.

III- A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN N° 082-DS João Pessoa, 17 de março de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I - Nomear Afrânio Sousa da Silva, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 26ª CIRETRAN, localizada em Picuí – PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção das providências de estilo.

III- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN N°083-DS João Pessoa, 17 de março 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, Heloisa Nunes Farias, do cargo em comissão de Chefe de Protocolo da 7ª CIRETRAN, localizada no município de Monteiro - PB, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção das providências de estilo.

III - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN N° 084-DS João Pessoa, 17 de março de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I - Nomear Florisval José Gomes de Paiva, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Protocolo da 7ª CIRETRAN, localizada em Monteiro – PB, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção das providências de estilo.

III- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS N° 086 João Pessoa, 17 de março de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 00016.004720/2014-9;

R E S O L V E:

I - Remover, a pedido, o servidor **Marcílio Guimarães da Silva**, matrícula nº 3592-1-, Auxiliar Operacional, lotado na Sede deste Departamento, para desenvolver suas atividades na 10ª CIRETRAN, localizada no município de Itaporanga – PB.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN N°103-DS João Pessoa, 18 de março 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I – Exonerar Antonio Marcos Lacerda da Silva, do cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito de Bonito de Santa Fé, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção das providências de estilo.

III - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN N° 104-DS João Pessoa, 18 de março de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I - Nomear Reginaldo Rodrigues Sousa, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito de Bonito de Santa Fé, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção das providências de estilo.

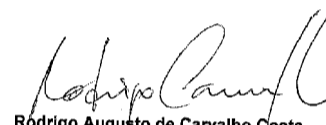
III- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS N° 110 João Pessoa, 20 de março de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia, **DEFERIU** os pedidos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constantes nos processos abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida
00016.003691/2014-4	Acilon Soares de Sousa	3645-5	“C”	“D”
00016.004570/2014-1	Francisco Mendes Pedrosa	3293-0	“C”	“D”

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

Processo: Conselho de Disciplina

Tipo: Recurso Administrativo

Autoridade Delegante: Comandante-Geral.

Referência: Portaria nº 0179/2013-CD-DGP/5, de 18 de junho de 2013.

Acusado: CB Matrícula 515.087-6, EDUARDO GOMES DANTAS

1. DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto contra a decisão do Comandante-Geral, que solucionando Conselho de Disciplina, instaurado através da Portaria acima mencionada, que PUGNOU PELA EXCLUSÃO DO REQUERENTE dos quadros da Polícia Militar, em razão do cometimento de ato atentatório a honra pessoal, ao punidor policial-militar ou o decore da classe, nos termos do inciso I, do art 2º da Lei 4.024, de 30 de novembro de 1978, conforme tornou público o BOL PM nº 0036, de 20 de fevereiro de 2014, pag. 1460 a 1469.

2. DO MÉRITO

No caso sob análise o recorrente, nos termos da Portaria Inicial, fora acusado de ato atentatório ao sentimento do dever, ao decore da classe e ao punidor policial militar, por ter sido ao Auto de Prisão em Flagrante em tramite na 5ª Vara Criminal de João Pessoa-PB, no dia 12 de abril de 2013, acusado de infringir o Art. 17 (Comércio ilegal de arma de fogo) da Lei nº 10.826/03, ao ser flagrado pela equipe de investigação acionada pela Agência de Inteligência Paraíba, no local conhecido como Nova Mangabeira - Paratibe, nesta, repassando uma pistola inox, marca Taurus, cal. 380 a um civil identificado como Bismarque Costa de Souza, acusado de ser negociador de armas, conforme se depreende da cópia do Auto de Prisão em Flagrante acostado.

Em sua defesa alega o requerente está sofrendo dupla punição, tendo como sustentação a súmula nº 19 do STF, segunda a qual: “É inadmissível segunda punição de servidor público, baseada no mesmo processo em que se fundou a primeira.” Arguindo ainda, que operara a prescrição, nos termos do artigo 17 da Lei nº 4.024, de 30 de novembro de 1978, bem como, infringência ao disposto no inciso LIV, do artigo. 5º, da CF/88.

Data vênica, os argumentos apresentados pela defesa do requerente são frágeis e não procedem, ante a inexistência de dupla punição, até porque o Conselho de Disciplina ao qual o mesmo foi submetido teve como base de infringência ao Art. 17 (Comércio ilegal de arma de fogo) da Lei nº 10.826/03, que lhe restou um flagrante delito, conforme se depreende da cópia do Auto de Prisão em Flagrante acostado, o que ilidi qualquer alegação que se refira a uma dupla punição, ante também ao princípio da independência das instâncias administrativas e judicial.

Também não se sustentam os argumentos relacionados à prescrição, por que, como dito no parágrafo anterior, as condutas administrativas havidas há mais de 06(seis) anos não foram objeto da portaria Inaugural do Feito Administrativo.

Muito menos deve ter amparo o argumento de uma possível afetação ao princípio insculpido no artigo. 5º, inciso LIV, da CF/88, segundo o qual: “LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;”, este argumento facilmente se

desintegra ante a uma previsão legal de Lei Estadual, *in casu*, 4.024/78, que regula os Conselhos de Disciplina no âmbito da PMPB, já o Feito Administrativo (devido processo legal administrativo) foi devidamente saneado, sendo proporcionado ao acusado, todas as garantias constitucionais relacionadas a ampla defesa e ao contraditório, tornando-o legítimo, à luz da legislação específica já comentada devendo produzir efeitos na seara administrativa.

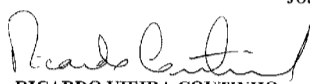
3. CONCLUSÃO

Assim, entendemos que a conduta praticada pelo acusado, CB Matrícula 515.087-6, EDUARDO GOMES DANTAS, vai de encontro ao que se espera de um Policial Militar, agente aplicador da Lei.

Sendo assim, constatando-se que o policial cometeu infração administrativa que o incompatibiliza com o exercício da função policial-militar, sendo plenamente devida a sua exclusão das fileiras da polícia Militar, cuja competência para tal é da Administração Pública uma vez que o princípio da presunção da inocência não impede a instauração e a conclusão de processo administrativo disciplinar simultâneo à ação penal que apura os mesmos fatos naquela instância.

Diante do exposto, INDEFIRO o presente recurso mantendo a decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba em todos os seus termos.

João Pessoa, 12 de março de 2013.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0049/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear FAGNER DE ARAUJO PEREIRA, matrícula nº. 1.02647-8, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3**, de acordo com o processo nº 00.085/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0058/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear HELEN MARIA PALMEIRA MEDEIROS, matrícula nº. 1.02599-7, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3**, de acordo com o processo nº 00.083/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 14 de fevereiro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0059/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear LUÍNA ALVES MARINHO DANTAS, matrícula nº. 1.02609-4, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3**, de acordo com o processo nº 00.081/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 14 de fevereiro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0060/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear CARLOS ANDRÉ BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 1.02644-7, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3**, de acordo com o processo nº 00.080/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 14 de fevereiro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0081/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear PAULO EDUARDO E SILVA BARBOSA, matrícula nº. 1.25275-1, lotado(a) no(a) Departamento de Computação do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Mestrado em Ciência e Tecnologia em Saúde, de acordo com o processo nº 00.784/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 12 de março de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0083/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVEIRA**, matrícula nº. 1.21150-1, lotado(a) no(a) Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar estágio pós-doutoral na escola de enfermagem no(a) **Universidade de São Paulo**, pelo período de 3 meses, a contar de 30 de março de 2014 a 30 de junho de 2014, de acordo com o processo nº 10.076/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de março de 2014.

Republicar por incorreção.

Publicada no DOE em 13.03.2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0102/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **DIOGO FERREIRA CAMARA**, matrícula nº. 1.02817-3, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para participar do programa de Mobilidade Científica do Brasil - Ciências sem Fronteiras no(a) **Milwaukee School of Engineering - Estados Unidos**, pelo período de 1 ano, 5 meses e 28 dias, a contar de 03 de março de 2014 a 31 de agosto de 2015, **sem ônus para a UEPB**, de acordo com o processo nº 00.208/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de março de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0103/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar RICARDO FERREIRA, matrícula nº. 1.01863-9, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5**, do(a) Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem, de acordo com o processo nº 01.144/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de março de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0104/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MARIA JOSÉ NÓBREGA, matrícula nº. 1.00473-5, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE, símbolo NAT-1**, de acordo com o processo nº 11.147/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 12 de março de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0106/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 01.212/2014,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOÃO CORREIA LIRA NETTO**, matrícula nº. 1.02732-9, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PROFIN, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE** a partir do dia 10 de março de 2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 12 de março de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0107/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar EUNICE FERREIRA, matrícula nº. 7.24096-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Administração a partir do dia 28 de fevereiro de 2014, de acordo com o processo nº 01.135/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 12 de março de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0108/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **LUIS FELIPE DE MEDEIROS BRITO**, matrícula nº. 6.02632-7 do(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE para o(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o processo nº 11.919/2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 12 de março de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0109/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba a servidora **MICHELLE ROCHA FIDELIS GUERRA**, matrícula **1.01912-1**, lotada na Coordenadoria de Bibliotecas, por mais 01 ano, a partir de 24/10/2013, de acordo com o processo nº 09.400/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 12 de março de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0110/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os servidores abaixo relacionados à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
00.326/2014	5.02719-9	Charles Salviano da Silva Nascimento	B-I-01/T40	B-III-01/T40
01.103/2014	1.03490-2	Jonatas Gomes Viana	B-I-01/T40	B-III-01/T40
00.855/2014	1.01950-3	Severino Gilliard Santana Vidal	B-I-03/T40	B-III-03/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de março de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0114/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **ADRIANA CARNEIRO TAVARES ESTEVAM**, matrícula nº. **2.01769-5**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, pelo período de 1 ano, a contar de 14 de março de 2014 a 14 de março de 2015, de acordo com o processo nº 00.789/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de março de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0115/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do (a) professor (a) **RAIMUNDO PEREIRA DE FARIAS**, matrícula nº **4.25306-8**, lotado (a) no Departamento de Agrárias e Exatas - CCHA, de acordo com o processo nº 12.087/2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de março de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0116/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os servidores, abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
01.161/2014	1.00119-1	Euclides Firmino de Medeiros Neto	B-I-10/T40	B-I-11/T40
00.407/2014	1.00608-8	Claudio Camilo dos Santos	B-III-09/T40	B-III-10/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de março de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0117/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do (a) professor (a) **FRANCINALDO DO MONTE PINTO**, matrícula nº **1.22544-8**, lotado (a) no Departamento de Psicologia - CCBS, de acordo com o processo nº 12.417/2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de março de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0118/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do (a) professor (a) **JAILMA SOUTO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº **1.25523-6**, lotado (a) no Departamento de Psicologia - CCBS, de acordo com o processo nº 10.135/2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de março de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0119/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do (a) professor (a) **ORLANDO ANGELO DA SILVA**, matrícula nº **1.20946-9**, lotado (a) no Departamento de Comunicação Social - CCSA, de acordo com o processo nº 11.414/2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de março de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0120/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do (a) professor (a) **LEÔNIDAS JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº **3.25562-3**, lotado (a) no Departamento de Letras - CH, de acordo com o processo nº 10.628/2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de março de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0121/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar **MARCOS VINICIUS AURELIO DE LIMA**, matrícula nº. **1.01925-2**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Departamento de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o processo nº 01.371/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de março de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0123/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do (a) professor (a) **RENATA DE SOUZA COELHO SOARES**, matrícula nº **1.25841-0**, lotado (a) no Departamento de Odontologia - CCBS, de acordo com o processo nº 11.910/2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de março de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0124/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do (a) professor (a) **ANA ISABELLA ARRUDA MEIRA RIBEIRO**, matrícula nº **1.25515-0**, lotado (a) no Departamento de Odontologia - CCBS, de acordo com o processo nº 11.909/2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de março de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0126/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-30**, do (a) Servidor (a) **Carla Carolina da Silva Leite**, matrícula nº **1.01741-1**, lotado (a) no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o processo nº 00.256/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 14 de março de 2014.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0064/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCTS	10.582/2013	8.02744-9	Keliana Grigório de Menezes	Remoção do Campus VIII para o Campus V

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 11 de março de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0065/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Contrato	Nº Processo	Nome	CPF	Início	Fim	Função
255/2014	00.703/2014	Adriana Marques Nascimento	768.731.884-68	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico II

261/2014 00.964/2014 Ítalo Renan Sousa Almeida 072.376.394-12 12/03/2014 31/12/2014 Assistente Técnico I
 254/2014 01.141/2014 Luiz Gonzaga Tavares Calisto 109.427.424-00 03/02/2014 31/12/2014 Consultor em Técnico Especializado em Artes
 262/2014 00.398/2014 Mariza Ferreira da Costa 789.911.024-68 12/03/2014 31/12/2014 Assistente Técnico I

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de março de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0066/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distrato do seguinte professor substituto:

Nº contrato	Nº Processo	Matrícula	Nome	Fim do Contrato
068/2013	01.142/2014	6.25379-8	Lilian Barbosa	28/02/2014

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de março de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0067/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROGRAD	00.773/2014	1.02797-3	Marina Torres Costa Lima	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de março de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0068/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Coordenadoria de Bibliotecas	00.821/2014	1.01746-2	Urbano Medeiros de Carvalho Junior	Afastamento temporário

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de março de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0069/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	00.769/2014	1.20838-1	Maria de Lourdes Fernandes de Oliveira	Retroativo de Abono de Permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 14 de março de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0070/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	01.250/2014	1.00347-0	Antonio de Padua Rolim Alencar	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 14 de março de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0071/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
DECON	01.290/2014	1.20874-8	Ademir Barbosa Leao

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 14 de março de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0073/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROGEP	12.873/2013	1.01790-0	Albertina Felix da Cruz	Gratificação de Mestrado

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 14 de fevereiro de 2014.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 064/GSER

João Pessoa, 20 de março de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual **JAIRO PEREIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 145.931-7, para exercer suas atividades na Gerência Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (GOFITCD).

Art. 2º Cancelar a Portaria nº 063/GSER, de 19 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

LEONILSON LINS DE LUCENA
Secretário de Estado da Receita em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00346/2014/CAD

11 de Março de 2014

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0312342014-0; Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/03/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO/PB
João de Sousa Neto - RFB - Matr. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 00346/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.626-8	CEAO CENTRO DE ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA LTDA	R JOSE DE ALENCAR, Nº 450 - PRATA	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL
16.163.021-9	COMPLAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	AV JOAO WALLIG, Nº 120 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.069-2	FERNANDO LINS BRAGA	R LINO GOMES DA SILVA, Nº 109 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL
16.217.512-4	JOAO DO NASCIMENTO HERCULANO 43954758415	R VIDAL DE NEGREIROS, Nº 119 - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.079.943-0	MARIA NAZARE DE SOUZA BRANDAO	R VEREADOR BENEDITO MOTA, Nº 00343 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL
16.151.480-4	RATB COMERCIO VAREJISTA OTICO LTDA	R VENANCIO NEIVA, Nº 222 - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.811-8	SOUZA & SOUSA BAR E RESTAURANTE LTDA ME	R VIG CALIXTO, Nº 591 - CATOLE	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.166-7	SUPRIMAIS COLCHOES LTDA - ME	R TOMAS SOARES DE SOUZA, Nº 315 - CATOLE	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00342/2014/CAD

11 de Março de 2014

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0299362014-2, 0218422014-0, 0293532014-0, 0263582014-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/03/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO/PB
João de Sousa Neto - RFB - Matr. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 00342/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.125.369-5	J H COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R FRANCISCO LOPES ALMEIDA, Nº 00810 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL
16.150.866-9	MARIA ALDANY SILVA ALVES	ROD BR 230, Nº 2991 - SAO JOSE DA MATA	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL
16.213.386-3	NAIFI DA SILVA RODRIGUES ME	AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 1339 - MIRANTE	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.987-9	DTICA ROCHA LTDA ME	R AFONSO CAMPOS, Nº 48 - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00318/2014/CAD

6 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/03/2014.


1585312 - ELVIS FRANCIELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00318/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.105.646-6	JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA	R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 168 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00339/2014/CAD

11 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0300092014-5, 0305662014-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

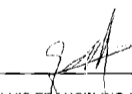
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/03/2014.


1585312 - ELVIS FRANCIELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00339/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.547-0	LATICINIOS DA SERRA LTDA.	R ALTOCASTELIANO, Nº 510 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	NORMAL
16.140.784-6	ALANA JUSSARA CANDEIA DE SOUZA	DISTRITO SANTA GERTRUDES, Nº s/n - DISTRITO INDUSTRIAL	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00340/2014/CAD

11 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

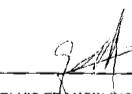
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/03/2014.


1585312 - ELVIS FRANCIELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00340/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.123.414-3	ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA SOARES	FELIPE CAMARAO, Nº 77 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00358/2014/CAD -

12 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0317502014-3, 0317152014-1, 0317232014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/03/2014.


1585312 - ELVIS FRANCIELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00358/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.203.570-5	BRENO RAMON LUCIANO SILVA ME	R FELIZARDO LEITE, Nº 144 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.200.019-7	CARLACY MONTEIRO FELIX CAMBOIM	SIT SAO GONCALO, Nº S/N - ZONA RURAL	SANTA TERESINHA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.616-3	IVANETE HERMINIO DOS SANTOS	R MANOEL MOTA, Nº S/N - JATOBA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00231/2014/CAD

17 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00231/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.219.514-1	M F CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R CONEGO BERNARDINO, Nº 5 - DOIS DE DEZEMBRO	JURAUINA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00247/2014/CAD

19 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00247/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.170.539-1	CLAUDENI ALVES DE OLIVEIRA	R DOUTOR SILVA MARIZ, Nº 120 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00266/2014/CAD

21 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0061122014-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00266/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.203.561-6	RONICLEIDE MAIA PAIVA ME	R ALTO DA BOA VISTA, Nº 15 - CENTRO	LASTRO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00282/2014/CAD

25 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0066692014-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI**

PORTARIA Nº 00262/2014/CAD

20 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/02/2014.

1585291 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA R. MOURA

Anexo da Portaria Nº 00262/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.214.538-1	MOVEIS CENTER LTDA ME	R HONORATO ANTONIO DANTAS, Nº 150 - CENTRO	FREI MARTINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.539-0	MOVEIS CENTER LTDA ME	R ALMISA ROSA, Nº S/N - CENTRO	NOVA PALMEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI**

PORTARIA Nº 00263/2014/CAD

20 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0240052014-3 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/02/2014.

1585291 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA R. MOURA

Anexo da Portaria Nº 00263/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF
16.043.219-7	FRANCISCO DAS CHACAS	R HONORATO ANTONIO DANTAS, Nº 228 - CENTRO	FREI MARTINHO / PB
16.106.615-1	CARLOS ROBERTO MORAIS DE LIMA	R MANOEL GREGORIO, Nº 03 - CENTRO	PICUI / PB
16.127.239-8	RANIERI JOSÉ AZEVEDO NEGREIROS	R 24 DE NOVEMBRO, Nº 13 - CENTRO	PICUI / PB
16.143.720-6	MARCOS ANTONIO DA SILVA MAGAZINE ME	R 24 DE NOVEMBRO, Nº 04-B - CENTRO	PICUI / PB
16.147.437-3	SOLON COMERCIAL DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R VICENTE FERREIRA, Nº 90 - CENTRO	PEDRA LAVRADA / PE
16.146.944-2	FRIGORIFICO PICUI LTDA ME	AV GETULIO VARGAS, Nº 75/A - CENTRO	PICUI / PB
16.146.681-8	HAGAMENON JOSE DOS SANTOS DANTAS ME	R DA INDEPENDENCIA, Nº 55 - CENTRO	BARAUNA / PB
16.150.789-1	FRIGORIFICO PICUI LTDA ME	R CORDEIRO DE SOUZA, Nº 69 - CENTRO	PEDRA LAVRADA / PE
16.151.109-0	ALIANA DE FATIMA DANTAS DOS SANTOS ME	R EDSON WALBER DE VASCONCELOS, Nº 489 - CENTRO	PEDRA LAVRADA / PE
16.151.402-8	JOSE GARCIA NETO	LARGO PRF MURIBECA, Nº 66 - CENTRO	PICUI / PB
16.154.183-6	HIFER DOS COLGICOES GUILTE LTDA	R ANTONIO XAVIER, Nº 45 - CENTRO	PICUI / PB
16.155.055-0	GINAIL DO LIRA VASCONCELOS	R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Nº 07 - CENTRO	PEDRA LAVRADA / PE
16.162.688-2	DULCINEIA ALVES COSTA ME	R ANANIAS PEREIRA, Nº 13 - CENTRO	PICUI / PB
16.163.897-0	FRANCIANE DO SOCORRO DANTAS ME	R JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº 87 - CENTRO	NOVA PALMEIRA / PB
16.163.684-5	GEORGE ROBERTO LIMEIRA	R JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 50 - CENTRO	PEDRA LAVRADA / PE
16.163.873-2	BELEZA PURA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA ME	R VICENTE FERREIRA DE MACEDO, Nº 20 - CENTRO	PICUI / PB
16.172.868-5	MARINESIO DE OLIVEIRA PANIFICACAO	R OTAVIO HENRIQUES, Nº 24 - PEDRO	PICUI / PB
16.176.259-0	HUGO RAONY ALVES ROCHA	SALUSTINO SIT CUMARUS, Nº S/N - ZONA RURAL	PEDRA LAVRADA / PE
16.178.844-0	JUCELIA KELLY MEDEIROS SOUZA - ME	PC EUGENIO VASCONCELOS, Nº 14 - CENTRO	PEDRA LAVRADA / PE
16.180.165-0	ELISANGELA DOS SANTOS GALVINCIO - ME	R PROFESSORA MARIA DAS NEVES MEDEIROS, Nº 282 - CENTRO	PEDRA LAVRADA / PE
16.191.694-5	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA ARAUJO	FAZ VASSOURINHA, Nº S/N - ZONA RURAL	NOVA PALMEIRA / PB

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 00296/2014/CAD

26 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/02/2014.

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00296/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.154.407-0	CLEMILTON DEVILART COSTA	R PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 957 - POPULAR	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDER PB

PORTARIA Nº 004/2014

João Pessoa/PB, 01 de março de 2014.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDER PB, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 30.608/2009, em seu art. 5º, bem como em observância aos ditames do art. 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marise Barreto Rocha, matrícula 99.496-1, Assessora de Gabinete da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, como GESTORA do Contrato Administrativo nº 011/2014, celebrado entre a SUBSECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDER PB e a CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo objeto perfaz-se na contratação de serviço de FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, para atender às necessidades do EMPREENDER PB.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Subsecretário - EMPREENDER-PB

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – CEDRS

Portaria nº. 033/2014

João Pessoa, 13 de março de 2014.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 21.483, de 08 de novembro de 2000, alterado pelo Decreto Estadual nº. 26.564 de 21 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição de 22 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ranyfábio Cavalcante de Macêdo (DFDA), Ivanilza Fernandes de Macêdo (SEDAP) matrícula nº165.716-0, Ivanildo Pereira Dantas (FETAG), José Barache Barbosa Araújo (COOPERAR) e Ednaldo Leite (FETRAF), para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Encarregada de Apurar possíveis Irregularidades no Programa Garantia Safra nos municípios de Campina Grande, Pilar, Salgado de São Félix e Vieirópolis.

Art. 2º - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório fundamentado e circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA nº. 034/2014

João Pessoa, 19 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Cuitegi - PB, a funcionária da Prefeitura Simone de Araújo Dutra.

PORTARIA nº. 035/2014

João Pessoa, 19 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Várzea - PB, o funcionário da EMATER Clodoaldo Ezequiel Fernandes.

PORTARIA nº. 036/2014

João Pessoa, 19 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de São Mamede - PB, o funcionário da EMATER Teomar Gambarra Bezerra da Nóbrega.

PORTARIA nº. 037/2014

João Pessoa, 19 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Santa Luzia - PB, a funcionária da SEDAP Niseude de Medeiros Lima.

PORTARIA nº. 038/2014

João Pessoa, 19 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Junco do Seridó - PB, o funcionário da EMATER Haroldo Lins de Medeiros.

PORTARIA nº. 039/2014

João Pessoa, 19 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Parari - PB, o funcionário da Prefeitura José Flávio Ramos de Queiroz.


ACAMENON VIEIRA DA SILVA
Presidente do CEDRS/PB



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 197/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2014, a saber:

COMARCA					
01. JOÃO PESSOA					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Câmara Cível	Marconi Chianca	079.354-0	1º/2013	0777/2014	-0-
	Maria Berenice Ribeiro Coutinho Paulo Neto	075.809-4	2º/2013	3485/2013	-0-
Câmara Criminal	Enriqueimar Dutra da Silva	088.137-6	1º/2013	0631/2014	-0-
	Wlmar Carlos de Paiva Leite	073.891-3	1º/2014	0103/2014	-0-
VARA (CÍVEL)	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
6ª Cível	Diana Rangel Piccoli	099.926-1	2º/2013	3717/2013	-0-
8ª Cível	Diana Rangel Piccoli	099.926-1	2º/2013	3717/2013	Maria de Fátima Pessoa
VARA (CRIMINAL)	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
Vara de Entorpecentes	Cardineuza de Oliveira Xavier	074.380-1	1º/2014	5102/2013	-0-
Vara de Exec. Penal	Maria Tâmara Lira de Souza	063.054-3	2º/2012	0419/2014	-0-
Vara de Exec. de Penas Alternativas	Josefa Elizabete Paulo Barbosa	063.155-8	1º/2014	5931/2013	-0-
VARA (INF E JUVENTUDE)	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
2ª Inf. Juventude	Cleide Marques Patrício da Costa	093.757-6	2º/2013	4719/2013	Sônia Régis Vital Maia
VARAS (MANGABEIRA)	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
2ª Mangabeira (Família)	Eulina Almeida Lyra Nóbrega	079.997-1	2º/2013	2985/2013	-0-
5ª Mangabeira (Família)	Maria de Fátima Andrade de Souza	077.735-8	2º/2013	3135/2013	Mércia Maria Araújo Lima
6ª Mangabeira (Criminal)	Maria de Fátima Andrade de Souza	077.735-8	2º/2013	3135/2013	-0-
VARA (AUDIT. MILITAR)	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
Auditoria Militar	Antonio Laurindo Pereira	510.679-6	1º/2014	3067/2013	-0-
VARA (TRIBUNAL DO JÚRI)	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1º Tribunal Júri	Paulo Cebo do Valle Filho	073.469-1	1º/2013	5025/2013	-0-
ATENDIMENTO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
Instituto de Psiquiatria Forense da PB	Josefa Elizabete Paulo Barbosa	063.155-8	1º/2014	5931/2013	-0-
COMARCA					
02. BAYEUX					
VARA	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Vara	Marcos Antônio Medeiros Guimarães	089.158-4	1º/2014	2890/2013	-0-
2ª Vara	Marcos Antônio Medeiros Guimarães	089.158-4	1º/2014	2890/2013	-0-
COMARCA					
03. CABELO					
VARA	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO

1ª Vara (Criminal)	Tânia Vieira de Barros	088.830-3	1º/2014	4549/2013	Maria Valeriano de Oliveira Marques Alba Neide M. da Silva
	Maria Eledite Azevedo Isidro	080.769-9	2º/2013	0322/2014	Gláucia Amélia Silveira Barbosa
2ª Vara (Inf. e Juv.)	Maria Eledite Azevedo Isidro	080.769-9	2º/2013	0322/2014	
COMARCA					
04. SANTA RITA	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
3ª Vara	Maria de Fátima de Souza Dantas	070.034-7	2º/2013	3804/2013	-0-
5ª Vara	Paulo Romero Feitosa Sobral	063.097-7	1º/2014	0644/2014	-0-
COMARCA					
05. CAMPINA GRANDE	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
7ª Vara	José de Paula Rêgo	090.304-3	2º/2013	0427/2014	-0-
COMARCAS					
01. ÁGUA BRANCA	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
	Jocel Janderley Alves de Freitas	096.968-1	1º/2013	6145/2013	-0-
10. BONITO DE SANTA FÉ	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
	Vicente Alencar Ribeiro	109.276-6	1º/2013	5589/2013	Messias Delfino Leite
14. CABACEIRAS	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
	José de Paula Rêgo	090.304-3	2º/2013	0427/2014	-0-
18. CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
	Julita Costa Aranha	079.289-6	2º/2012	0809/2014	-0-
25. PILÕES	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
	Maria de Lourdes Saraiva Pontes	091.154-2	1º/2014	5596/2013	-0-
32. SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
	Vicente Alencar Ribeiro	109.276-6	1º/2013	5589/2013	-0-
COMARCAS					
06. CAJAZEIRAS	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
4ª Vara	Damiana de Almeida Freitas Oliveira	056.840-6	2º/2012	0739/2014	-0-
08. CONCEIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
	Paulo Romero Feitosa Sobral	063.097-7	1º/2014	0644/2014	-0-
13. ITABAIANA	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
2ª Vara	Pedro José da Silva	088.915-6	1º/2014	1180/2014	Luiz Guedes Monteiro Filho
15. JACARAÚ	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
	Cardineza de Oliveira Xavier	074.380-1	1º/2014	5102/2013	-0-
18. PATOS	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Vara	Maria das Graças Viana Ramos	085.438-7	2º/2013	4764/2013	-0-
2ª Vara	Maria das Graças Viana Ramos	085.438-7	2º/2013	4764/2013	Francisco Lopes de Lacerda
4ª Vara	Antonio Osman Xavier da Rocha	089.839-2	1º/2013	5904/2013	-0-
5ª Vara	Aluizio Hilário de Souza	065.693-3	1º/2014	5573/2013	-0-
7ª Vara Mista	Aluizio Hilário de Souza	065.693-3	1º/2014	5573/2013	-0-
1º Juizado	Antonio Osman Xavier da Rocha	089.839-2	1º/2013	5904/2013	-0-
20. PIANÓ	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Vara	Aluizia Maria do Carmo	087.477-9	1º/2013	1159/2014	-0-
2ª Vara	Aluizia Maria do Carmo	087.477-9	1º/2013	1159/2014	-0-
29. SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Vara Mista	Damiana de Almeida Freitas Oliveira	056.840-6	2º/2012	0739/2014	-0-
30. SAPÉ	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
3ª Vara Mista	Sônia Maria Patrício Porpino	094.605-2	1º/2013	0497/2014	Tereza Cristina Torres Vanderley

Publique-se.
Cumpra-se.

Vanildo O. Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº032 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1097/2014	80.892-0	Marcos Augusto Romero	15	De 26.02.2014 a 13.03.2014
DPPB	1161/2014	98.987-8	Sabiniano Maia Pinto	90	De 03.03.2014 a 01.06.2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

Resenha Nº 034 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0834/2014	134.423-4	Maria do Socorro Lima de Souza	15	De 19.02.2014 a 06.03.2014

Vanildo O. Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 003/2014-DPPB-GDPG

João Pessoa/PB, 06 de março de 2014.

Revoga o processo licitatório na modalidade pregão presencial, de nº 010/2013, vinculado ao Processo Administrativo nº 4217/2013-0, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de concurso público, e rescinde o contrato administrativo nº 018/2013-DPPB.

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO ser o concurso público que se pretende realizar para provimento de cargos da carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba o primeiro a ser realizado no âmbito esta instituição;

CONSIDERANDO que foram recebidas várias denúncias de irregularidades em outros concursos realizados pela empresa Advise Consultoria e Planejamento Ltda, a exemplo da anulação do concurso público do Município de Pacatuba/SE, por sentença no Processo nº 201278000391, Comarca de Pacatuba, TJ/SE, exarada em 25/07/2013, em grau de recurso de apelação perante o TJSE, tombado sob o nº 201300227151;

CONSIDERANDO, por fim, que compete à Administração Pública revogar seus atos por conveniência e interesse públicos, bem como rescindir contratos administrativos com base no art. 78, inciso XII, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações), a seguir transcrito: "Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato";

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Pregão Presencial nº 010/2013, vinculado ao Processo Administrativo nº 4217/2013-0, e rescindido unilateralmente o contrato administrativo nº 018/2013-DPPB, firmado com a empresa Advise Consultoria e Planejamento Ltda (CNPJ nº 07.804.258/0001-90), cujo extrato foi publicado no DOE/PB nº 13/12/2013, com amparo no art. 78, inciso XII, da Lei de Licitações.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vanildo O. Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA nº 004/2014 - CORGE/DPPB

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.29, inc.I-a, da LC Estadual nº 104/12, Considerando a necessidade de se fiscalizar, em caráter ordinário, os procedimentos da Defensoria Pública nas Comarcas de Alhandra, Caaporã, Pilar, Itabaiana e Pedras de Fogo; Considerando a obrigatoriedade legal de realização de Correições Ordinárias pelo órgão correccional, consoante preconizado na Lei Complementar nº 104/12;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a realização de Correição Ordinária pelo Corregedor-Auxiliar Dr. José Adamastor Morais Q. Melo, DP3, Matrícula nº 79.258-6, junto com este Corregedor-Geral, nas Comarcas de Alhandra, Caaporã, Pilar, Itabaiana e Pedras de Fogo, com objetivo geral de fiscalização das atividades da Defensoria Pública, no período de 19 a 21 de março de 2014;

Art. 2º - A Correição Ordinária deverá ser realizada nos dias 19, 20 e 21 do mês de março de 2014, iniciando-se às 08h00 do dia 19/03 e encerrando-se às 16h00 do dia 21/03, com intervalo de duas horas para almoço.

§ 1º - A correição que terá o prazo de 03 (três) dias para a sua conclusão, a critério do Corregedor-Geral, poderá ser estendida por igual período, se necessário;

§ 2º - Nas datas designadas, os Corregedores darão por iniciados os trabalhos nas

presenças dos defensores titulares e/ou em exercícios das comarcas acima mencionadas;

Art. 3º - Serão observadas a qualidade do serviço prestado, o cumprimento dos prazos legais, das resoluções e avisos, a organização estrutural, o desempenho dos servidores e estagiários, se houver, o relacionamento com os assistidos e autoridades, a conduta social, dentre outros. Também serão ouvidas sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções institucionais.

Art. 4º - Findos os trabalhos, os Corregedores deverão elaborar relatórios sintéticos das ocorrências e providências da correição, destacando o seguinte:

I - a data e o local da instalação da correição, bem como o número da portaria de designação;

II - a quantidade e a relação dos procedimentos examinados;

III - outras informações reputadas importantes.

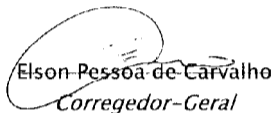
Parágrafo único - Os relatórios, ainda, deverão apresentar conclusões sobre o desempenho das Unidades e proposições de mudanças, tendo em vista os princípios da modernização, aperfeiçoamento, racionalização e padronização das atividades da Defensoria Pública;

Art. 5º - Em até cinco dias após a conclusão da correição, os relatórios serão entregues ao Corregedor-Geral para deliberação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral, em 14 de março de 2014.


Elson Pessoa de Carvalho
Corregedor-Geral

ATO RECOMENDATÓRIO Nº 01/2014/CGDP-PB.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 29, INCISOS XV E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 104/2012, E

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, nos termos do art. 5º, inciso LV, assegura aos litigantes em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO que a previsão da existência do duplo grau de jurisdição é um dos princípios constitucionais implícitos na Carta Política de 1988;

CONSIDERANDO a existência legal de órgão de atuação em Segundo Grau na Defensoria Pública, consistente no quadro de Defensores Especiais com atuação específica perante a corte Estadual e Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO as constantes reformas de sentenças e decisões judiciais nos Tribunais Estaduais e nos Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO que recorrer é um instinto natural de todo o sucumbente como forma de expressar seu inconformismo;

CONSIDERANDO a previsão no Código de Processo Civil, Código de Processo Penal e Leis Especiais, de reexame necessário sempre que o interesse público se encontre ameaçado por eventual condenação;

CONSIDERANDO que o interesse dos nossos Assistidos deve ter o mesmo tratamento que os demais, por força do Princípio Constitucional da Isonomia;

CONSIDERANDO que a ideia de recurso está intimamente ligada à provocação da parte interessada em modificar o julgado;

CONSIDERANDO que a independência funcional assegurada aos membros da Defensoria Pública fora instituída em prol dos interesses dos Assistidos e não da pessoa do Defensor Público;

CONSIDERANDO que a assistência jurídica aos pobres nos termos da lei, não deve ser somente gratuita, mas integral e em todos os graus de jurisdição;

CONSIDERANDO que o comportamento desidioso do agente público pode gerar danos de natureza material e moral a outrem, ensejando responsabilidade estatal;

CONSIDERANDO que os atos dos agentes políticos, ainda que discricionários, devem ser motivados, sob pena de nulidade;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Excelentíssimos Senhores Membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com atuação em Primeiro Grau, que interponham os recursos cabíveis, previstos no Código de Processo Civil, Código de Processo Penal e na legislação extravagante, sempre que houver sentença ou decisão que traga prejuízos aos interesses dos Assistidos patrocinados pela Instituição.

Parágrafo único - Caso o membro da Defensoria Pública entenda que não deva recorrer, deverá, fundamentadamente, expressar suas razões, comunicando-as a Corregedoria-Geral.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de março de 2014.

ATO RECOMENDATÓRIO Nº 02/2014-CGDP-PB.

Dispõe sobre a justificativa concernente a não interposição do Recurso de Apelação Criminal

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 29, INCISOS XV E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 104/2012, E

CONSIDERANDO a necessidade de especificar a atuação com relação aos Recursos de Apelação Criminal;

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMENDAR aos Excelentíssimos Senhores Membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com atuação em Primeiro Grau, que ao deixar de interpor Recurso de Apelação Criminal, encaminhe a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, juntamente com suas justificativas, cópia das seguintes peças:

1. Denúncia – aditamento;
2. Defesa Preliminar;
3. Decisão de recebimento da denúncia–aditamento;
4. Defesa prévia;
5. Alegações finais do Ministério Público;
6. Alegações finais da Defesa e
7. Sentença.

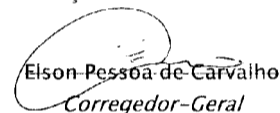
Art. 2º – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

João pessoa, 14 de março de 2014.


Elson Pessoa de Carvalho
Corregedor-Geral

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE AROEIRAS

EDITAL Nº 0008/2014- Aroeiras

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, fica o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), cientificado(s) do lançamento de ofício, devendo proceder ao recolhimento do crédito tributário lançado e penalidade prevista, com as reduções do Artigo 89 da Lei nº 6.379/96, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir do 5º (quinto) dia da publicação deste Edital.

A não extinção do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, conforme determina o parágrafo único do Artigo 693 do RICMS-PB, e conseqüente remessa à Procuradoria do Estado para cobrança executiva judicial.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1.996.

PAT.
0321992014-4

RAZÃO SOCIAL
Gustavo Barbosa da Silva

CCICMS/CNPICPF
16.142.893-2

Aroeiras, 13 de março de 2014.

Mario Teles de Mendonça
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 03/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a comparecer a Repartição Fiscal de sua jurisdição ou Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, a fim de regularização do débito e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, sobre as notificações abaixo especificadas

EMPRESA CPF/LEST. NOTIFICAÇÃO
Vera Lucia Lima Lucena 16.145.341-4 00001950/2014
Juazeirinho, 06 de março de 2014.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 04/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF, sobre o auto de infração, abaixo citado, julgado **PROCEDENTE** pela GEJUP. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Mogás Comércio Ltda	16.147.407-1	93300008.09.00000694/2013-45	0644412013-6

Juazeirinho, 11 de março de 2014.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 05/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento ou apresentar reclamação dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre o Auto de infração abaixo especificado.

RAZÃO SOCIAL	CPF/LEST.	Auto de Infração
Construkar Construções Reformas e Decorações Ltda	16.100.892-5	93300008.09.00002075/201395

Juazeirinho, 12 de março de 2014.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

EDITAL Nº 006/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997: Comunicamos a Vossa Senhoria que a GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP – julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de Infração lavrado contra a empresa abaixo identificada, pela Fazenda Estadual.

Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, recorrer ao CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, da decisão proferida em Primeira Instância, nos termos do Artigo 721, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Informamos que a decisão contrária a Fazenda Estadual, só será definitiva depois de confirmada pelo CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, tendo em vista que houve recurso de Ofício por parte da GEJUP, nos termos do artigo 724, do Decreto 18.930/97.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei Nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Mamanguape-PB., 27 de fevereiro de 2014.

José Maria de Souza Mendes
Coletor Estadual – Mat. 147.928-8

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO / CPF/CNPJ Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
ATACADÃO DE BEBIDAS E CEREAIS OESTE LTDA	16.197.809-6	93300008.09.00000970/2013-75	0838282013-1
SÓCIO	INSCRIÇÃO / CPF/CNPJ Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
JONHNATHAN DINIZ BEZERRA	057.096.154-80	93300008.09.00000970/2013-75	0838282013-1
SÓCIO ADMINISTRADOR	INSCRIÇÃO / CPF/CNPJ Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
MARICELIA DINIZ BEZERRA	733.623.604-91	93300008.09.00000970/2013-75	0838282013-1

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

EDITAL nº 007/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo

Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997: Comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal, os Autos de Infração de Estabelecimento ABAIXO DISCRIMINADOS, lavrado contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930/97.

Informamos que, se importância discriminada no referido Auto de Infração for recolhido, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência deste, haverá uma redução da multa da obrigação tributária principal, nos termos do inciso I do artigo 89 da Lei 6.379, de 02/12/1996, observado o disposto no § 2º do referido artigo, acrescido de multa e juros de mora, ou, nos demais prazos com as respectivas reduções previstas nos incisos II a V do mesmo dispositivo.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei Nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Mamanguape-PB., 27 de fevereiro de 2014.

José Maria de Souza Mendes
Coletor Estadual – Mat. 147.928-8

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO / CPF/CNPJ Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
ATACADÃO DE BEBIDAS E CEREAIS OESTE LTDA	16.197.809-6	93300008.09.00000148/2014-95	0144122014-3
SÓCIO	INSCRIÇÃO / CPF/CNPJ Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
JONHNATHAN DINIZ BEZERRA	057.096.154-80	93300008.09.00000148/2014-95	0144122014-3
SÓCIO ADMINISTRADOR	INSCRIÇÃO / CPF/CNPJ Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
MARICELIA DINIZ BEZERRA	733.623.604-91	93300008.09.00000148/2014-95	0144122014-3
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO / CPF/CNPJ Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
ATACADÃO DE BEBIDAS E CEREAIS OESTE LTDA	16.197.809-6	93300008.09.00000150/2014-64	0145622014-4
SÓCIO	INSCRIÇÃO / CPF/CNPJ Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
JONHNATHAN DINIZ BEZERRA	057.096.154-80	93300008.09.00000150/2014-64	0145622014-4
SÓCIO ADMINISTRADOR	INSCRIÇÃO / CPF/CNPJ Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
MARICELIA DINIZ BEZERRA	733.623.604-91	93300008.09.00000150/2014-64	0145622014-4